



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00001342/2025-41

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2025

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E PÁTIO MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-035, no município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS CESAR ZAITUNE**, brasileiro, casado, nascido em 03/02/1957, portador do RG nº 8.233.881-4 SSP/SP e CPF nº 959.248.338-87, residente na Rua da Liberdade, nº 1205, Redentor, CEP: 15110-242, Guapiaçu/SP, e-mail: prefeitura@guapiacu.sp.gov.br, Tel: (17)3267-9700, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e a **SHS ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.560.113/0001-66, sediada no endereço Rua dos Lirios, nº 405, bairro Jardim São José, CEP: 15.112-060, na Cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, e-mail: skinadeouro@hotmail.com, Tel: (17)98116-5979, **neste ato representada por Sandro Henrique Santa Rosa**, brasileiro, casado, proprietário, nascido em 24/04/1973, portador do RG nº 58.818.676-4 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 576.723.346-20, **denominada DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 3517505.402.00001342/2025-41**, nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**, para atender as demandas da Administração, Departamento de Alimentação Escolar, Departamento de Assistência Social, Departamento de Cultura e Esporte, Departamento de Saúde, Departamento de Saúde – Residência Terapêutica e Pátio Municipal, pelo período de 12

meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 – Integram o presente contrato a proposta apresentada pela licitante vencedora e o Termo de Referência, constante do Anexo II.

1.4 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelo **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços deverão ser prestados sempre que necessário, de acordo com a solicitação e a necessidade, conforme anexo I.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da detentora do registro, bem como qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a

pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para os **e-mails: saude@guapiacu.sp.gov.br, educacao@guapiacu.sp.gov.br, compras@guapiacu.sp.gov.br, patio@guapiacu.sp.gov.br, patio@guapiacu.sp.gov.br e social@guapiacu.sp.gov.br.**

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 25, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – Ocorrência de fatos supervenientes, extraordinários e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado;

II – Alterações nos encargos legais ou tributários diretamente relacionados à execução dos serviços contratados, inclusive variações trabalhistas que comprovadamente impactem os custos;

III – Reajuste anual dos preços, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, apurada no período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de apresentação da proposta;

IV – Situações excepcionais que justifiquem repactuação, se cabível, conforme a natureza do serviço e os elementos que compõem a planilha de custos, nos termos da legislação vigente.

7.2. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para aplicação da revisão, acompanhada de:

I - Justificativa técnica e econômica;

II - Memória de cálculo atualizada;

III - Documentos comprobatórios das variações de preços e custos.

7.3. A Administração, mediante análise técnica e parecer jurídico, poderá aceitar, negociar ou indeferir a solicitação, cabendo, em caso de aprovação, a formalização por meio de termo aditivo à ata de registro de preços.

7.4. A ausência de solicitação pela contratada não impede a Administração de promover a redução dos preços registrados, caso se verifique, por levantamento de mercado, a redução dos custos dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - Dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - Dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

- 7 - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
 - 8 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
 - 10 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:
- 1 - Advertência;
 - 2 – Multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
 - 3 - Impedimento de licitar e contratar;
 - 4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 2 - As peculiaridades do caso concreto;
 - 3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,
- 8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.
- 8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de](#)

[2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.1 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no portal transparência, podendo ser encontrada no seguinte endereço: <http://187.9.146.42:8079/Transparencia/> após clicar em licitações e contratos e apertar a opção- licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em vias de igual e teor e forma.

Guapiaçu/SP, 28 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
CARLOS CESAR ZAITUNE

S H S ROSA PREFEITO

LTDA:40560113000
166

Assinado de forma digital por S H
S ROSA LTDA:40560113000166
Dados: 2025.12.01 16:09:54 -03'00'

SHS ROSA LTDA

CNPJ: 40.560.113/0001-66

Sandro Henrique Santa Rosa
DETENTORA DO REGISTRO

Representante(s)**TABELA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
2	BAGUETE COMPLETA DE PRESUNTO E MUSSARELA: PÃO FRANCÊS TIPO BAGUETE, RECHEADO COM FATIAS DE PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, ALFACE E MAIONESE, COM QUEIJO GRATINADO SOBRE A CASCA. FATIADO EM 10 PEDAÇOS. EMBALAGEM: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO.	UND	5800	R\$ 17,92	R\$ 103.936,00
4	BOLO SABORES DIVERSOS EM PLACA: CONFECCIONADO DE FORMA ARTESANAL. A BASE DA MASSA DEVERÁ SER COMPOSTA POR: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E ÓLEO. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, AROMATIZANTES OU GORDURA TRANS. O ODOR, A COLORAÇÃO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR: IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, BOLHAS E ONDULAÇÕES. A MASSA DEVERÁ ESTAR ASSADA AO PONTO, SEM APRESENTAR SINAIS DE FORNEAMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES.	KG	7530	R\$ 17,65	R\$ 132.904,50
6	MINI SALGADINHOS ASSADOS: PRODUTO ALIMENTÍCIO TIPO SALGADO, PREPARADO COM MASSA MACIA E FIRME, MODELADO EM TAMANHO PEQUENO, COM RECHEIO SALGADO E BEM TEMPERADO. O PRODUTO FINAL DEVE TER FORMATO PADRONIZADO, MASSA DOURADA, SEM RACHADURAS OU QUEIMADOS E COM RECHEIO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MASSA. AS VARIEDADES PODERÃO INCLUIR: MINI ESFIHA DE CARNE, MINI ESFIHA DE FRANGO, MINI ENROLADO DE PRESUNTO QUEIJO, MINI EMPADA DE FRANGO, MINI EMPADA DE PALMITO, MINI CACHORRO QUENTE, MINI PASTEL DE FORNO. PESO UNITÁRIO ENTRE 20G E 35G. RECHEIO PASTOSO OU EM PEDAÇOS PEQUENOS, COM SABOR MARCANTES E INGREDIENTES FRESCOS. • NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADA), MAL COZIDO OU QUEIMADO. EMBALAGEM: RESISTENTES E HIGIÊNICAS, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO.	KG	2260	R\$ 19,00	R\$ 42.940,00

7	MINI SALGADINHOS FRITOS: PRODUTO ALIMENTÍCIO TIPO SALGADO, PREPARADO COM MASSA MACIA E FIRME, MODELADO EM FORMATO TRADICIONAL, COM RECHEIO PROPORCIONAL, SALGADO E BEM TEMPERADO. FRITO EM ÓLEO DE BOA QUALIDADE, ATÉ ATINGIR COLORAÇÃO DOURADA UNIFORME. PRODUTO COM TEXTURA CROCANTE POR FORA, RECHEIO ÚMIDO, SEM EXCESSO DE ÓLEO, ODOR CARACTERÍSTICO E SABOR AGRADÁVEL AS VARIEDADES PODERÃO INCLUIR: MINI COXINHA DE CARNE, MINI COXINHA DE FRANGO, MINI BOLINHA DE QUEIJO, MINI RISOLE DE PRESUNTO E QUEIJO, MINI ENROLADINHO DE SALSICHA, MINI QUIBE, E MINI CROQUETE DE CARNE. PESO UNITÁRIO ENTRE 20G E 35G. RECHEIO CREMOSO OU TRITURADO, BEM TEMPERADO E DISTRIBUÍDO. APARÊNCIA DOURADA, SEM PARTES QUEIMADAS OU CRUAS, COM SABOR MARCANTES E INGREDIENTES FRESCOS. • NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADA), MAL COZIDO OU QUEIMADO. EMBALAGEM: RESISTENTES E HIGIÊNICAS, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO.	KG	2260	R\$ 19,00	R\$ 42.940,00
8	PÃO DE QUEIJO: ELABORADO COM POLVILHO E QUEIJO, TEXTURA INTERNA MACIA E ELÁSTICA, CASCA LEVEMENTE CROCANTE, AROMA AGRADÁVEL E SABOR MARCANTE DE QUEIJO. FORMATO ARREDONDADO. SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DE QUEIJO E PÃO DE QUEIJO FRESCO. APARÊNCIA COM COR DOURADO CLARO, SEM QUEIMADURAS, RACHADURAS EXCESSIVAS, ESCURECIMENTOS E PARTES CRUAS. PESO POR UNIDADE ENTRE 40G E 60G. EMBALAGEM: RESISTENTES E HIGIÊNICAS, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO. • NÃO SERÁ ACEITO PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS, E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADA), MAL COZIDO OU QUEIMADO.	KG	2030	R\$ 20,80	R\$ 42.224,00

9	BOLO SABORES DIVERSOS "SEM LACTOSE" EM PLACA: CONFECCIONADO DE FORMA ARTESANAL. A BASE DA MASSA DEVERÁ SER COMPOSTA POR: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE ZERO LACTOSE, OVOS E ÓLEO. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, AROMATIZANTES OU GORDURA TRANS. O ODOR, A COLORAÇÃO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR: IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, BOLHAS E ONDULAÇÕES. A MASSA DEVERÁ ESTAR ASSADA AO PONTO, SEM APRESENTAR SINAIS DE FORNEAMENTO INADEQUADO. EMBALAGEM: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES. BOLO DE MASSA BRANCA RECHEADO PARA FESTA: BOLO DE FESTA COM MASSA BRANCA, LEVE, MACIA, HOMOGÊNEA E ASSADA. RECHEADO COM DUAS CAMADAS DE CREME OU DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE OU BRIGADEIRO OU CREME DE FRUTAS OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO PEDIDO. FINALIZADO COM COBERTURA DE GLACÊ OU CHANTILLY OU FRUTAS OU CHOCOLATE OU BRIGADEIRO. APRESENTAR SABOR AGRADÁVEL, TEXTURA UNIFORME E APARÊNCIA LIMPA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CONGELADOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. DEVE ESTAR EM ACORDO COM A RDC 275/2002 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMARIA: BANDEJA LAMINADA, TAMPA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO FIRME, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA OU VAZAMENTO DO RECHEIO E COBERTURA DURANTE O TRANSPORTE.	KG	190	R\$ 18,05	R\$ 3.429,50
10	BOLO DE MASSA BRANCA RECHEADO PARA FESTA: BOLO DE FESTA COM MASSA BRANCA, LEVE, MACIA, HOMOGÊNEA E ASSADA. RECHEADO COM DUAS CAMADAS DE CREME OU DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE OU BRIGADEIRO OU CREME DE FRUTAS OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO PEDIDO. FINALIZADO COM COBERTURA DE GLACÊ OU CHANTILLY OU FRUTAS OU CHOCOLATE OU BRIGADEIRO. APRESENTAR SABOR AGRADÁVEL, TEXTURA UNIFORME E APARÊNCIA LIMPA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CONGELADOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. DEVE ESTAR EM ACORDO COM A RDC 275/2002 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMARIA: BANDEJA LAMINADA, TAMPA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO FIRME, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA OU VAZAMENTO DO RECHEIO E COBERTURA DURANTE O TRANSPORTE.	KG	1150	R\$ 39,80	R\$ 45.770,00

11	BOLO DE MASSA DE CHOCOLATE RECHEADO PARA FESTA: BOLO DE FESTA COM MASSA CHOCOLATE, LEVE, MACIA, HOMOGÊNEA E ASSADA. RECHEADO COM DUAS CAMADAS DE CREME OU DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE OU BRIGADEIRO OU CREME DE FRUTAS OU CONFORME SOLICITAÇÃO DO PEDIDO. FINALIZADO COM COBERTURA DE GLACÊ OU CHANTILLY OU FRUTAS OU CHOCOLATE OU BRIGADEIRO. APRESENTAR SABOR AGRADÁVEL, TEXTURA UNIFORME E APARÊNCIA LIMPA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CONGELADOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. DEVE ESTAR EM ACORDO COM A RDC 275/2002 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA LAMINADA, TAMPA TRANSPARENTE COM VEDAÇÃO FIRME, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA OU VAZAMENTO DO RECHEIO E COBERTURA DURANTE O TRANSPORTE.	KG	2100	R\$ 28,99	R\$ 60.879,00
12	MINI SONHOS: DE MASSA DOCE, FERMENTADA, FRITA, LEVE, DE TEXTURA MACIA E AROMA CARACTERÍSTICO, RECHEADA COM CREME DE CONFEITEIRO OU DOCE DE LEITE OU OUTRO SABOR CONFORME SOLICITADO. COM FINALIZAÇÃO EM AÇÚCAR REFINADO OU AÇÚCAR DE CONFEITEIRO. PRODUTO COM SABOR SUAVE, AROMA AGRADÁVEL, BOA APRESENTAÇÃO E RECHEIO PROPORCIONAL AO TAMANHO DA MASSA. RECHEIO CENTRAL, VISÍVEL, SEM VAZAMENTOS OU DEFORMAÇÕES. PESO POR UNIDADE ENTRE 25G E 40G. EMBALAGEM: RESISTENTES E HIGIÊNICAS, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO.	KG	1365	R\$ 23,95	R\$ 32.691,75

14	PÃO DE HAMBÚRGUER SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS: PÃO MACIO, ASSADO, REDONDO, PRONTO PARA CONSUMO OU MONTAGEM DE LANCHE, COLORAÇÃO DOURADA E MASSA LEVE. DEVE TER ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DE PÃO FRESCO, SEM AMARGOR, SEM SABOR RESIDUAL, SEM ACIDEZ OU FERMENTAÇÃO EXCESSIVA. MASSA MACIA, FOFA E LEVE, SEM PARTES CRUAS OU QUEIMADAS. APARÊNCIA UNIFORME, SEM RACHADURAS, COLAPSOS OU DEFORMAÇÕES. PRODUTO PANIFICADO, ELABORADO SEM FARINHA DE TRIGO E SEM LEITE E SEUS DERIVADOS. COMPOSIÇÃO ESPERADA: FARINHA SEM GLÚTEN, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, ESPESSANTES E EMULSIFICANTES DE ORIGEM VEGETAL PERMITIDOS (GOMA XANTANA, LECITINA DE SOJA, PSYLLIUM). NÃO DEVEM CONTER GORDURA ANIMAL, CORANTES ARTIFICIAIS OU INGREDIENTES NÃO DECLARADOS. "SEM LEITE, MANTEIGA, OVOS, MEL, COLAGENO, GORDURA ANIMAL OU DERIVADOS." O PESO PODE VARIAR ENTRE 80G E 100G. EMBALAGEM: RESISTENTES E HIGIÊNICAS, COM PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO.	UND	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
16	PÃO DE LEITE: COM NO MÍNIMO DE 100G (TIPO HOT DOG), OBTIDO DO COZIMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, LEITE E SAL. COM: COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PARA TRANSPORTE: EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO. • NÃO SERÁ ACEITO PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS, E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA (RANCIFICADA), MAL COZIDO OU QUEIMADO.	UND	39500	R\$ 0,80	R\$ 31.600,00
17	PÃO FRANCÊS: TRADICIONAL, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA. COM MASSA LEVE, MIOLO MACIO E CASCA CROCANTE. COLORAÇÃO DOURADA, FORMATO TRADICIONAL, SEM EXCESSO DE UMIDADE OU QUEIMADURAS, SEM PARTES CRUAS. PESO UNITÁRIO MÉDIO: 50 GRAMAS. DEVE SER ENTREGUE FRESCO, COM FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA • NÃO SERÁ ACEITO PÃES PRÉ-PREPARADOS (CONGELADOS, E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA RANCIFICADO), MAL COZIDO OU QUEIMADO.	KG	45200	R\$ 9,97	R\$ 450.644,00

23	PLACA DE TORTA DE FRANGO: PRONTA PARA CONSUMO, NA FORMA DE TORTA SALGADA DE FRANGO DESFIADO, ASSADA, APRESENTADA EM FORMATO DE PLACA RETANGULAR OU QUADRADA. MASSA TIPO PODRE OU AMANTEIGADA, LEVEMENTE DOURADA, COM RECHEIO GENEROSO, BEM DISTRIBUÍDO E BEM TEMPERADO. PODE CONTER INGREDIENTES ADICIONAIS COMO MILHO VERDE, ERVILHA, CEBOLA, TOMATE E CHEIRO VERDE, DESDE QUE BEM HARMONIZADOS E DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE. PESO APROXIMADO POR PLACA: DE 2 KG A 3 KG. MASSA FIRME, NÃO QUEBRADIÇA E ASSADA UNIFORMEMENTE. RECHEIO ÚMIDO, SEM EXCESSO DE LÍQUIDOS OU OLEOSIDADE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE FRESCO, NO MESMO DIA DA PRODUÇÃO, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. EMBALADA EM RECIPIENTE DESCARTÁVEL, ALUMÍNIO OU SIMILAR, VEDADA COM TAMPA OU PVC QUE EVITE VAZAMENTOS E CONTAMINAÇÕES. • NÃO SERÁ ACEITO PRODUTOS CONGELADOS, E/OU APRESENTANDO SUJIDADES, SABOR E AROMA DE GORDURA RANCIFICADO, MAL COZIDO OU QUEIMADO.	KG	1450	R\$ 58,50	R\$ 84.825,00
25	BEIJINHO ARTESANAL: DOCE ARTESANAL, ELABORADO COM LEITE CONDENSADO, COCO RALADO E MARGARINA OU MANTEIGA, MODELADO EM FORMATO ESFÉRICO, ENVOLTO EM COCO RALADO E CONTENDO UM CRAVO-DA-ÍNDIA COMO DECORAÇÃO. PRONTO PARA CONSUMO. TEXTURA MACIA, CREMOSA POR DENTRO E LEVEMENTE FIRME POR FORA, COM SABOR SUAVE DE COCO E LEVE DULÇOR. COBERTURA GENEROSA DE COCO RALADO FINO E ÚMIDO, DE BOA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR 1 UNIDADE DE CRAVO-DA-ÍNDIA NO TOPO, COM ASPECTO ÍNTEGRO. APRESENTADO EM FORMINHAS DE PAPEL N°4, PRÓPRIAS PARA DOCES FINOS. PRODUTO LIMPO, ÍNTEGRO, SEM SINAIS DE DERRETIMENTO, SEM SINAIS DE CRISTALIZAÇÃO DE AÇÚCAR, MOFO, BOLOR, RANCIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE COR E ODOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PARA CENTO, COM 100 UNIDADES SEPARADAS INDIVIDUALMENTE EM FORMINHAS E DE FORMA ORGANIZADA, SEM AMASSADOS OU DEFORMAÇÕES. CADA DOCE DEVERÁ PESAR ENTRE 18G E 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA OU BANDEJA RÍGIDA, RESISTENTE E COM TAMPA, QUE PROTEJA CONTRA CONTAMINAÇÕES E AMASSAMENTOS.	KG	1320	R\$ 38,90	R\$ 51.348,00

26	BOLO GELADO DE CHOCOLATE: BOLO DE FABRICAÇÃO ARTESANAL, PREPARADO COM MASSA DE CHOCOLATE, LEVE, MACIA E ÚMIDA. RECHEIO À BASE DE CHOCOLATE, PODENDO SER BRIGADEIRO, GANACHE OU CREME FEITO COM LEITE CONDENSADO E CHOCOLATE (DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO NA DATA DO PEDIDO). COBERTURA GENEROSA DE CHOCOLATE OU BRIGADEIRO. SABOR MARCANTE DE CHOCOLATE, SEM EXCESSO DE AÇÚCAR PRODUTO REFRIGERADO, PRONTO PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR-SE LIMPO, ÍNTEGRO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MOFO, BOLOR, RANCIFICAÇÃO OU ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO ALIMENTÍCIO, FECHADO DE FORMA A PRESERVAR O FRESCOR E A HIGIENE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA TÉRMICA OU BANDEJA COM TAMPA PARA TRANSPORTE, PROTEGENDO DA TEMPERATURA EXTERIOR E DA CONTAMINAÇÃO EXTERNA.	KG	900	R\$ 44,75	R\$ 40.275,00
27	BOLO GELADO DE COCO: BOLO DE FABRICAÇÃO ARTESANAL, PREPARADO COM MASSA LEVE, MACIA E ÚMIDA. RECHEIO E COBERTURA À BASE DE LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL OU LEITE DE COCO, CREME DE LEITE E COCO RALADO DE BOA QUALIDADE. COBERTURA GENEROSA DE COCO RALADO FINO OU MÉDIO, ÚMIDO, DE ASPECTO BRANCO E FRESCO. PRODUTO REFRIGERADO, PRONTO PARA CONSUMO. DEVE APRESENTAR-SE LIMPO, ÍNTEGRO, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MOFO, BOLOR, RANCIFICAÇÃO OU ODOR ESTRANHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO ALIMENTÍCIO, FECHADO DE FORMA A PRESERVAR O FRESCOR E A HIGIENE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA TÉRMICA OU BANDEJA COM TAMPA PARA TRANSPORTE, PROTEGENDO DA TEMPERATURA EXTERIOR E DA CONTAMINAÇÃO EXTERNA.	KG	900	R\$ 40,55	R\$ 36.495,00

28	BRIGADEIRO ARTESANAL: DOCE ARTESANAL, ELABORADO COM LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE E MARGARINA OU MANTEIGA, MODELADO EM FORMATO ESFÉRICO, ENVOLTO EM GRANULADO DE CHOCOLATE. PRONTO PARA CONSUMO. TEXTURA MACIA, CREMOSA POR DENTRO E LEVEMENTE FIRME POR FORA, COM SABOR INTENSO DE CHOCOLATE. COBERTURA EXTERNA COM QUANTIDADE GENEROSA DE GRANULADO DE CHOCOLATE. APRESENTADO EM FORMINHAS DE PAPEL Nº4, PRÓPRIAS PARA DOCES FINOS. PRODUTO LIMPO, ÍNTEGRO, SEM SINAIS DE DERRETIMENTO, AÇÚCAR CRISTALIZADO, MOFO, BOLOR, RANCIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE COR E ODOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS PARA CENTO, COM 100 UNIDADES SEPARADAS INDIVIDUALMENTE EM FORMINHAS E DE FORMA ORGANIZADA, SEM AMASSADOS OU DEFORMAÇÕES. CADA DOCE DEVERÁ PESAR ENTRE 18G E 20G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA OU BANDEJA RÍGIDA, RESISTENTE E COM TAMPA, QUE PROTEJA CONTRA CONTAMINAÇÕES E AMASSAMENTOS.	KG	1315	R\$ 40,00	R\$ 52.600,00
29	CAROLINA: DOCE ELABORADO COM MASSA CHOUX, ASSADA, LEVE E AERADA, COM COLORAÇÃO DOURADA E TEXTURA CROCANTE POR FORA E MACIA POR DENTRO. RECHEADA COM CREME DE CONFEITEIRO, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE OU OUTRO RECHEIO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, CONFORME SOLICITADO EM PEDIDO. FINALIZADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE OU CHOCOLATE BRANCO, CONFERINDO ACABAMENTO REFINADO E SABOR EQUILIBRADO. PESO MÍNIMO DE 25G E MÁXIMO DE 35G. MASSA ASSADA (NÃO FRITA); APRESENTAÇÃO VISUAL UNIFORME SEM DEFEITOS, RACHADURAS, QUEIMADOS OU DEFORMAÇÕES. PRODUTO FRESCO, DE PRODUÇÃO DIÁRIA. • NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CHEIRO, SABOR OU TEXTURA ALTERADOS E DEVERÁ ESTAR LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. EMBALAGEM: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO.	KG	570	R\$ 41,50	R\$ 23.655,00

33	FATIA HÚNGARA: DOCE DE MASSA FERMENTADA, LEVE E MACIA, RECHEADA COM COCO RALADO E CREME BRANCO, ENROLADA EM FORMATO ESPIRAL E ASSADA. APÓS O COZIMENTO, FINALIZAR COM COBERTURA CREMOSA A BASE DE LEITE CONDENSADO, LEITE E COCO, PODENDO CONTER LEVE CALDA. APRESENTAÇÃO LIMPA, UNIFORME, SEM DEFORMAÇÕES E QUEIMADURAS. COR LEVEMENTE DOURADA POR FORA, MASSA CLARA POR DENTRO, COM RECHEIO VISÍVEL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CONGELADOS OU SINAIS DE DESCONGELAMENTO. DEVE ESTAR EM ACORDO COM A RDC 275/2002 DA ANVISA. EMBALAGEM: ASSADEIRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICO E NÃO REUTILIZADO.	KG	1415	R\$ 47,50	R\$ 67.212,50
34	TORCIDINHO ARTESANAL COM LEITE CONDENSADO E COCO: MASSA ARTESANAL, FOFA, LEVE, MACIA, FERMENTADA, DE COLORAÇÃO DOURADA, ASSADA E FINALIZADA COM COBERTURA À BASE DE LEITE CONDENSADO E COCO. FORMATO TORCIDO (ESPIRALADO OU ENTRELAÇADO), TÍPICO DE TORCIDINHO. COBERTURA GENEROSA DE LEITE CONDENSADO COM COCO RALADO, COM APARÊNCIA BRILHANTE E ÚMIDA. NÃO DEVE APRESENTAR CROSTAS QUEIMADAS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE FERMENTAÇÃO INCOMPLETA. PRODUTO FRESCO, PRONTO PARA CONSUMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: HIGIÊNICA E ATÓXICA, DO TIPO PLÁSTICO ALIMENTÍCIO OU CAIXA DE PAPEL COM PROTEÇÃO INTERNA, QUE MANTENHA O FRESCOR E EVITE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: APROPRIADA PARA TRANSPORTE, QUE EVITE ESMAGAMENTO, AMASSAMENTO OU CONTAMINAÇÃO.	KG	650	R\$ 13,90	R\$ 9.035,00
VALOR TOTAL : R\$ 1.356.151,75 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune, Prefeito Municipal**, em 01/12/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127407** e o código CRC **F93408C3**.